



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.026, de 18 de janeiro de 2000.

*DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE DIAS LETIVOS E SOBRE A CARGA HORÁRIA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, o número mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar para o ano de 2000.

ARTIGO 2º - Em todo o ensino fundamental deverá ser cumprida a carga horária mínima anual de 800 horas.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido como início das atividades docentes o dia 16 de fevereiro de 2000 e como prazo máximo de término das atividades letivas o dia 31 de dezembro de 2000.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 4º - As escolas, adequando-se às peculiaridades locais, poderão organizar seus calendários escolares diferenciados, conforme disposto no parágrafo segundo do artigo 23 da Lei supra.

ARTIGO 5º - Ficam estabelecidos, para o ano letivo de 2000, no mínimo oito dias destinados às jornadas pedagógicas, com um mínimo de 40 horas.

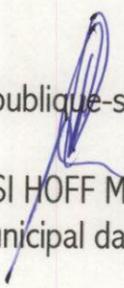
PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá ser computado como dia letivo o período destinado à jornada pedagógica.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todo o ano de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2000.

  
SÉRGIO WAN MORAES  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
NELSI HOFF MULLER  
Secretária Municipal da Administração